Juiz afasta torcida organizada do Flamengo dos estádios por um ano

15/03/2015

A paz no esporte somente pode ser alcançada com a demonstração de que desvios de conduta e demonstrações de barbárie não serão tolerados. Essa foi a fundamentação do juiz Marcelo Rubioli, do Juizado Especial do Torcedor do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, ao proibir que a torcida organizada Jovem Fla frequente jogos e eventos esportivos durante um ano.

A decisão, em caráter liminar, atende pedido do Ministério Público estadual. Segundo a denúncia, no dia 31 de janeiro, momentos antes da partida entre Macaé e Flamengo que seria disputada pelo campeonato carioca, integrantes da Fla Jovem invadiram o vestiário do Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo – o Moacyrzão. Lá dentro, os torcedores furtaram pertences e aterrorizaram jogadores e membros da comissão técnica. O goleiro do Macaé, Ricardo Berna, chegou a ser agredido fisicamente.

“Em verdade, é chegado o momento de dar um basta na violência nas praças desportivas para que as famílias possam, como outrora, frequentar ambiente são e seguro. Urge reforçar a máxima desse projeto do TJ-RJ qual seja Paz no Esporte!!! Essa paz somente será alcançada demonstrando a todos que não serão tolerados desvios de conduta ou demonstrações de barbárie”, escreveu Rubioli.

Na liminar, o magistrado cita também episódios ocorridos no último dia 1º, quando um integrante da agremiação teria sido preso portando arma de fogo e drogas, na região de São Cristóvão, zona norte do Rio, após partida contra o Botafogo. “A torcida ré é reincidente na prática de atos violentos, sendo punida constantemente”, disse.

O afastamento prevê a impossibilidade de ingresso ou permanência em qualquer praça esportiva de torcedores que estejam utilizando marcas, logotipos, camisas, instrumentos musicais ou cantando músicas da Jovem Fla. A multa em caso de descumprimento é de R$ 20 mil por cada integrante da torcida.

Leia aqui a íntegra da decisão.

Processo: 3101-79.2015.8.19.0207.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2015-mar-15/juiz-afasta-torcida-organizada-flamengo-estadios-ano/

Copyright © 2026 Consultor Jurídico